Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
29 MAIO 2013
Joanita Lacerda Filus
SECRETARIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.678

PROJETO DE LEI Nº 050/2013

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
04	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS
04.006	DPTO DE ADMINISTRACAO GERAL
04.006.0004	ADMINISTRACAO
04.006.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
04.006.0004.0122.0402	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE APOIO
04.006.0004.0122.0402.2053	ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	**R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais)**
04	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS
04.006	DPTO DE ADMINISTRACAO GERAL
04.006.0004	ADMINISTRACAO
04.006.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
04.006.0004.0122.0402	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE APOIO
04.006.0004.0122.0402.2053	ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL
333903900000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	**R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL Reais)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do credito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2013.

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 03 / 06 / 2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 10 / 06 / 2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 17 / 06 / 2013

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 050/2013

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando para aprovação desta Casa de Leis o Projeto de Lei em tela, que autoriza abertura de **crédito adicional suplementar** na importância de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Vale ressaltar que os recursos serão aplicados no sistema Data Center da Prefeitura, conforme justificativa do Projeto de Lei nº049/2013.

Certos da sensibilidade política e do entendimento que permeia as ações desta nobre Casa de Leis solicitamos a apreciação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 050/2013

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 050/2013.

Irati, 07 de junho de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 050/2013

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 050/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 07 de junho de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator

Antonio Celso de Souza
Membro